



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 013 – PUBLICADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL I - FEVEREIRO DE 2017

DECRETOS

DECRETO N.º 13/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

33 – SECRETARIA DA FAZENDA
02 – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2.107 – Manter e equipar – Cadastro imobiliário
4.4.90.00.00.00.00.0190 – Aplicações diretas
..... R\$ 150.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

33 – SECRETARIA DA FAZENDA
02 – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2.107 – Manter e equipar – Cadastro imobiliário
3.3.90.00.00.00.00.0190 – Aplicações diretas
..... R\$ 150.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 14/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.016 – Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00.0721 – Aplicações diretas
..... R\$ 737.729,23

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do convênio nº 799572/2013, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 15/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.016 – Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00.0201 – Aplicações diretas
..... R\$ 3.776.946,49

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do convênio nº 2016/TR001295, celebrado com o Estado de Santa Catarina por meio da agência de desenvolvimento regional de Criciúma.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 16/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.068 – Urbanização do Poço 8
4.4.90.00.00.00.00.00.0215 – Aplicações diretas
..... R\$ 258.519,76

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do convênio nº 0352418/2011, celebrado com o Ministério das cidades.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 17/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para complementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.015 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.0201 – Aplicações diretas
..... R\$ 271.917,84

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do convênio nº 2016TR001531, celebrado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 18/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para complementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.039 – Construção, reforma, ampliação e tecnologia
4.4.90.00.00.00.00.0205 – Aplicações diretas
..... R\$ 196.960,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.040 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
4.4.90.00.00.00.00.0205 – Aplicações diretas
..... R\$ 198.975,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.00.00.00.00.0126 – Aplicações diretas
..... R\$ 45.625,00
2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.00.00.00.00.0205 – Aplicações diretas
..... R\$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0127 – Aplicações diretas
..... R\$ 466.715,00
3.3.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 29.130,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.094 – Adesão do Município ao pacto pela saúde
3.3.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 40.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.097 – Manutenção e implantação dos serviços do CEO
3.3.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 260.750,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.040 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
4.4.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 23.135,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.093 – Manter as atividades de vigilância epidemiológica
3.3.90.00.00.00.00.0128 – Aplicações diretas
..... R\$ 60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0128 – Aplicações diretas
..... R\$ 25.665,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do superávit financeiro dos recursos 126 - Assistência Farmacêutica, 127 - Atenção Básica, 128 - Vigilância em Saúde, 130 - CAPS/MAC e 205 – transf. Recursos SUS Estado.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 19/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dá nova composição a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2017 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993 e a Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, **DECRETA:**

Art. 1.º Ficam designados o Sr. Otavio Pelegrino Piucco Junior, como Presidente, Anna Paula de Medeiros Baldessar como Secretária e Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes, Inslane Roussenq Fortunato Felipe e Roni Graciano Réus, como membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2017.

Art. 2.º Compete ao Procurador Geral do Município a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios, em quaisquer modalidades.

Art. 3.º Fica o Presidente da Comissão autorizado a assinar os instrumentos licitatórios.

Art. 4.º A Comissão Permanente de Licitações realizará todos os procedimentos licitatórios para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 20/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Compõe o Comitê de Investimento do Içara-Prev e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1.º O Art. 1º do decreto nº 063/2016, de 29 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARA-PRE, conforme abaixo discriminado:

I – Marcos Roberto Rossi de Jesus e Eliz Geane Soratto, representantes da Diretoria Executiva do IÇARA-PREV;

II - Isaias Mazzuchello de Souza e Mario Geraldo Dagostim, titular e suplente, respectivamente, indicados pelo Conselho Administrativo do IÇARA-PREV;

III - Valério Raichaski e Aldrei Fernandes da Silva, titular e suplente, respectivamente, indicados pelo Conselho Fiscal do IÇARA-PREV;

IV - Giovana da Silveira e Camila da Silva Brígido, titular e suplente, respectivamente, indicados pela Diretoria Executiva do IÇARA-PREV”. (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 21/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que

Ihe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Lilian Rosane Philippi**, CPF: Nº. **628.533.769-15**, nascida em 26 de dezembro de 19566, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível III F, matrícula 100, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e no art. 40, § 5º da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 5.536,33 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de fevereiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 01 de fevereiro de 2017.

DECRETO N.º 22/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à **PATRICIA ROSA DE ASSIS**, brasileira, CPF: Nº. 416.262.659-68, nascida em 29 de outubro de 1950, ocupante do cargo funcional de Professora, matrícula 2242, nível III E, lotada na Escola Municipal de Ensino Municipal Cezar Muneretto, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.174,40 (mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de fevereiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/160/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença prêmio ao Sr. Itamar de Oliveira Gomes, nascido em 04 de março de 1952, portador do CPF nº 298.268.029-72, ocupante do cargo de operador de máquina pesada, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/07/2008 até 25/07/2014, a contar de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº GP/161/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar portaria GP/156/16, que admitiu em caráter temporário **MARILDA PEREIRA FERNANDES DA ROSA**, nascida em 11 de outubro de 1975, portadora do CPF Nº 946.716.990-15, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº GP/162/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar portaria GP/314/16 que admitiu em caráter temporário **NELI FELISBINO RABELO**, nascida em 13 de setembro de 1966, portadora do CPF Nº, 570.176.899-68, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, até 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº GP/163/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade do Município no contrato particular de pavimentação com lajota firmado entre morador da Rua Abelle Colle e a empresa Artevila – Indústria e Comércio Ltda.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com ao parágrafo 3º, II, do art. 14 da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade do Município de Içara no contrato particular de pavimentação com lajota, firmado entre morador da Rua Abelle Colle e a empresa Artevila – Indústria e Comércio Ltda, para pavimentação da referida rua nos termos da Lei Municipal Nº 1.732, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fica a Comissão especial de processo administrativo designada para apurar os fatos citados no art. 1º devendo a mesma também indicar se há a existência de recebimentos ou ressarcimentos do morador **Édison Sartor** ou de sua esposa **Andreia Elias Duarte**.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº GP/164/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a art. 9º, II da lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Edson Vieira Silvano, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de fevereiro de 1997, portador do CPF nº 079.676.229-52, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº GP/165/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a art. 9º, II da lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Ederaldo Inácio, brasileiro, casado, nascido 17 de julho de 1964, portador do CPF 564.891.459-87, para ocupar o cargo de Diretor de Compras e Licitações, símbolo CC-1A, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2017.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/PMI/2017
EDITAL DE PRGÃO PRESENCIAL Nº. 080/PMI/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos destinados

ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Içara/SC, durante o ano de 2017.
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

VALOR: R\$ 17.275,10(Dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Içara-SC, 01 de fevereiro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/FMS/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/FMS/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, **LOTE 02**, a contratação através de empresa, para reforma com ampliação e instalação de sistemas preventivos de incêndio na Unidade Básica de Saúde do Loteamento Jussara, com área existente de 152,72 m² e área a construir de 152,56 m² sob pilotis existentes; conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos anexos e mediante as especificações e condições previstas no Edital, nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e nos termos da minuta contratual.

CONTRATADA: BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

VALOR: R\$112.981,70 (Cento e doze mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Içara-SC, 11 de janeiro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/FMS/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/FMS/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, **LOTE 01**, a contratação através de empresa (s) de engenharia para a execução das obras de reforma com ampliação da Unidade de Saúde do bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Içara/SC, com área existente a reformar de 145,07 m² e área a construir de 135,97 m², compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI ME

VALOR: R\$ 184.622,28 (Cento e oitenta e quatro mil Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos),

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Içara-SC, 12 de janeiro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 120/PMI/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/PMI/2015

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 03/02/2017, o Contrato Nº. 120/PMI/2015, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider),

transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, e apoio técnico especializado, com base no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados.

CONTRATADA: BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA,

Içara-SC, 01 fevereiro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/FMS/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/FMS/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP

VALOR: R\$ 47.543,50 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Içara-SC, 31 de janeiro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/FMS/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/FMS/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 7.053,50 (sete mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Içara-SC, 31 de janeiro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ECONTRATO Nº. 007/FMS/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/FMS/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

VALOR: R\$ 235.437,02 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Içara-SC, 31 de janeiro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/FMS/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/FMS/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

VALOR: R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Içara-SC, 31 de janeiro de 2017.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/FMS/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
042/FMS/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES EIRELI ME

VALOR: R\$ 64.047,05 (sessenta e quatro mil quarenta e sete reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Içara-SC, 31 de janeiro de 2017.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/FMS/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
042/FMS/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico para Unidades Básicas de Saúde e para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CONTRATADA: DENTÁRIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

VALOR: R\$ 14.117,70 (quatorze mil cento e dezessete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Içara-SC, 31 de janeiro de 2017.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 007/FME/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FME/2015**

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 24/01/2016, o Contrato Nº. 007/FME/2015, que tem como objeto: O Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE. Bem como, farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos: Serviços de migração dos dados existentes para funcionamento nos novos aplicativos, quando solicitado, Serviços de implantação, configuração e parametrização de acordo com procedimentos da CONTRATANTE. Treinamento inicial e acompanhamento para os servidores responsáveis pela operacionalização dos aplicativos, Suporte Técnico, após implantação dos aplicativos, quando solicitado. Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados. Treinamento reforço para aplicativos implantados, quando solicitado; A manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferida exclusivamente pela CONTRATADA, com base no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face da solicitação e dos motivos elencados pela Administração Pública.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

Içara-SC, 24 de janeiro de 2017.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

ATO Nº 044/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.27,II e XIX, da Resolução 001/92

RESOLVE:

Revogar o Ato nº 041/2012 de 21 de dezembro de 2012, que concedeu Gratificação Nível FG 09 a servidora MARISTELA GABRIEL CARDOSO PIZZETTI, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 06 de fevereiro de 2017.

ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Registrado e publicado o presente Ato em 06 de Fevereiro de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/PMI/2017

O município de Içara, através da Comissão de Licitações e Prefeito Municipal, torna público aos interessados e órgãos de controle externo, que dispensou a licitação para Locação de um Imóvel localizado na Avenida Procópio Lima, s/nº, Centro – Içara, com área total de 666,07m², para funcionamento do Departamento de Fomento a Atividades Inclusivas - FAI. Na forma do artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara, 06 de fevereiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

AVISOS

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme análise dos fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 14/PMI/2016, instaurado pela Portaria Nº GP/1.218/16, e nos preceitos legais vigentes, SANCIONA a empresa Crema Engenharia Ltda, CNPJ sob nº 01.490.849/0001-53, adjudicatária, referente à tomada de preços Nº 047/PMI/2013, em face do descumprimento do art. 78, V, da Lei Nº 8.666 – “paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração” - bem como os transtornos aos trabalhos administrativos, a aplicação de multa de 10% sobre o saldo do contrato, nos termos do item 18.1.5 do Contrato Nº 114/PMI/2013 e suspensão de 2 anos de participação em licitações no Município de Içara, nos termos do item 18.2.3 do Contrato Nº 114/PMI/2013, ficando a contratada intimada a partir da publicação no DOU.

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme análise dos fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 11/PMI/2016, instaurado pela Portaria Nº GP/1.234/16, e nos preceitos legais vigentes, SANCIONA a empresa LAGB Acessórios e Peças Ltda, CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13, adjudicatária, referente ao

Pregão Presencial Nº 037/PMI/2016, de conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Nº 10.520/02, bem como os transtornos aos trabalhos administrativos, a aplicação de multa de 10% sobre o valor do contrato, totalizando R\$ 7.673,00, nos termos da alínea d, do inciso II, do item 2, da cláusula décima terceira do Contrato Nº 083/2016 e suspensão de 5 anos de participação em licitações com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do nos termos do item 1, da cláusula décima terceira do Contrato Nº 083/2016, ficando a contratada citada a partir da publicação no DOU.

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme análise dos fatos apurados nos autos do processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1.446/16, e nos preceitos legais vigentes, determina: a) a rescisão unilateral do Contrato Nº 105/PMI/2015, em razão do relevante interesse público, já que a empresa descumpriu os prazos previstos no contrato, tendo executado apenas 13,94% com 16 meses de trabalho, ficando inexecutável o término da obra até a data de vigência do Contrato. A empresa foi notificada pela Comissão Especial de Processo Administrativo para apresentação de defesa sem que houvesse qualquer manifestação, o relatório do processo administrativo supra citado apontou o descumprimento dos incisos I, II, III, V e XII da Lei Nº 8.666, sendo estes motivos legais para tal rescisão. b) SANCIONO à empresa Construtora Nunes LTDA, CNPJ sob nº 79.382.412/0001-93, adjudicatária, referente à Concorrência Pública Nº 110/PMI/2013, observando a cláusula Décima Oitava do Contrato Nº 105/PMI/2015, conforme item 18.1.1. multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da fatura relativa aos serviços executados em atraso, quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma; conforme item 18.1.5. multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato, devido a rescisão motivada pela CONTRATADA (sem justo motivo); conforme item 18.2.2. multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor não executado deste contrato; conforme item 18.2.4 a suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município de Içara-SC; conforme item 18.2.5. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais. Fica a contratada citada a partir da publicação no DOU.

CONVENIO

CONVÊNIO nº FMS/001/2017.

Entidade: FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA.

Valor: R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais).

Objeto: transferência de recursos financeiros destinados à manutenção dos serviços de emergência do Hospital São Donato.

Data: 30/01/2017.

C.O.M.D.E.C.O.N

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania
C.O.M.D.E.C.O.N

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
42.010.001.15-0001074
PRESIDENTE/RELATOR DA SESSÃO: Giovani
Martins da Silva
Reclamado: ND MOVEIS LTDA - ME -
CNPJ:08.704.063/0001-30.
Data da Sessão: 16/11/2016.

ASSUNTO: Recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

Certifico que com base no Art. 11º "c" da lei 3742/2014, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania, ao apreciar o recurso na sessão realizada nesta data, proferiu a seguintes decisão:

"O conselho por unanimidade decidiu conhecer do recurso por sua tempestividade e dou provimento ao recurso no sentido de minorar a pena em 1/3, fixando ao patamar definitivo de **R\$ 2.666,66** (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)."

Presentes á sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Giovani Martins da Silva, Marcelo Bitencourt Casagrande, Karla Vicente, Antonoel Martinhago e Willian Biff Brigido.

Emita-se a guia devidamente atualizada e cientifique a reclamada da decisão.

Içara, 17 de Novembro de 2016

Giovani Martins da Silva
Presidente

Karoline Luiz Calegari Napolini
Secretário

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania
C.O.M.D.E.C.O.N
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
42.010.001.16-0000662
PRESIDENTE/RELATOR DA SESSÃO: Giovani
Martins da Silva
Reclamado: GILVANA SANTANA DO CARMO
(A/C MSZ ADVOGADOS) -
CNPJ:11.290.650/0001-35.
Data da Sessão: 16/11/2016.

ASSUNTO: Recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

Certifico que com base no Art. 11º "c" da lei 3742/2014, o Conselho Municipal de Defesa do

Consumidor e da Cidadania, ao apreciar o recurso na sessão realizada nesta data, proferiu a seguintes decisão:

"O conselho por unanimidade decidiu conhecer do recurso por sua tempestividade e negar provimento"

Presentes á sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Giovani Martins da Silva, Marcelo Bitencourt Casagrande, Karla Vicente, Antonoel Martinhago e Willian Biff Brigido.

Emita-se a guia devidamente atualizada e cientifique a reclamada da decisão.

Içara, 17 de Novembro de 2016

Giovani Martins da Silva
Presidente

Karoline Luiz Calegari Napolini
Secretário

